



Ao

Sr. Marcus Moia Carvalho Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais

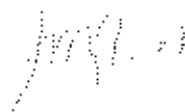
Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020

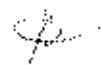
O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, endereço eletrônico: contato@insaude.org.br, vem, tempestivamente, em cumprimento da diligência requerida em Ata de Sessão da Licitação datada em 27 de maio de 2020, **apresentar a planilha de custos detalhada - anexa.**

Aproveita-se o caso para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração. No mais, o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 28 de maio de 2020.



Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE
Marcelo Gurjão Silveira Aith
Diretor Jurídico



PLANILHA DE DESPESAS MENSAIS

a) DESPESAS OPERACIONAIS	MÊS
1. Pessoal	
1.1. Ordenados	579.375,00
1.2. FGTS	397.868,00
1.3. INSS Patronal	39.226,00
1.4. PIS	-
1.5. Benefícios	-
1.6. Reserva para Provisões (Férias + 13º)	38.823,00
1.7. Reserva para Provisões (Rescisões)	79.728,00
2. Insumos Assistenciais	78.730,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de penso	98.450,00
2.2. Medicamentos	46.187,50
2.3. Dietas Industrializadas	46.187,50
2.4. Gases Medicinais	-
	6.075,00
3. Materiais/Consumos Diversos	27.000,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	6.500,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	2.000,00
3.3. Material Expediente	5.000,00
3.4. Combustível	2.000,00
3.5. GLP	2.500,00
3.6. Material de Manutenção	4.000,00
3.7. Tecidos e Fardamentos	1.500,00
3.8. Etnoxal - Lavanderia	1.000,00
3.9. Esterilização de Instrumentos	1.500,00
3.10. Dedetização e desratização	1.000,00
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	3.000,00
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)	1.000,00
4.2. Tributos (Impostos e Taxas)	500,00
4.3. Despesas Bancárias (Tarifas)	1.500,00
5. Gerais	35.000,00
5.1. Telefonia/Internet	3.500,00
5.2. Água	7.500,00
5.3. Energia Elétrica	12.000,00
5.4. Aluguéis/Locções	12.000,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de	457.892,00
6.1. Assistência Médica	346.080,00
6.1.1. Pessoa Jurídica	346.080,00
6.1.1.1. Médicos	311.080,00
6.1.1.2. Outros profissionais de saúde	-
6.1.1.3. Laboratório	35.000,00
6.1.1.4. Alimentação/Dietas	-
6.1.2. Pessoa Física	-
6.1.2.1. Médicos	-
6.1.2.2. Outros profissionais de saúde	-
6.1.3. Cooperativas	-
6.1.3.1. Médicos	-
6.1.3.2. Outros profissionais de saúde	-
6.2. Administrativas	111.812,00
6.2.1. Pessoa Jurídica	111.812,00
6.2.1.1. Lavanderia	6.500,00
6.2.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar	3.500,00
6.2.1.3. Manutenção/Aluguel/Uso de Sistemas ou Softwares	10.000,00
6.2.1.4. Vigilância	3.000,00
6.2.1.5. Limpeza	1.000,00
6.2.1.6. Central de Serviços Compartilhados	52.000,00
6.2.1.7. Treinamentos	500,00
6.2.1.8. Serviço de Nutrição	35.312,00
6.2.2. Pessoa Física	-
7. Manutenção	23.700,00
7.1. Predial e Mobiliário	3.700,00
7.2. Veículos	3.000,00
7.3. Equipamentos Médico-hospitalar	5.500,00
7.4. Equipamentos de Informática	4.000,00
7.5. Outros Equipamentos	2.500,00
7.6. Engenharia Clínica	5.000,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS = (a)	1.224.417,00
b) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
1. Reformas	-
2. Obras	-
3. Móveis	-
4. Equipamentos	-
TOTAL DE DESPESAS NÃO OPERACIONAIS = (b)	-
TOTAL DE DESPESAS = (a)+(b)	1.224.417,00

(Assinatura)

2º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 2934 - Fls 169/170

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE.

SAIBAM quantos a presente procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16/03/2020), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, situado na Rua Rego Freitas, nº 133, República, CEP: 01220-010, perante mim, Laércio Proffitt Júnior, Escrevente Habilitado, compareceu como outorgante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede na Avenida Guilherme de Aruda Castanho, nº 496, Centro, na Cidade de Bernardino de Campos, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 44.563.716/0001-72, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 03 de julho de 2019, cuja Ata foi devidamente registrada sob nº 332 - averbação 68, em 05 de julho de 2019, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ipaussu, neste Estado, o qual encontra-se arquivado nestas notas, em sua respectiva pasta própria, tendo como referência o Protocolo nº 204.297, neste ato, representada nos termos dos artigos 23 e 24, itens III e IV, do referido Estatuto Social Consolidado, por seu Diretor Presidente: NELSON ALVES LIMA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.552-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 695.213.958-34, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, neste Estado, com endereço profissional na sede do outorgante, endereço eletrônico: contato@insaude.org.br, telefone: 11-3876-6787, eleito através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2020, cuja Ata foi devidamente registrada sob nº 82 - averbação 87, em 10 de março de 2020, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ipaussu, neste Estado, a qual fica arquivada nestas notas, em sua respectiva pasta própria, juntamente a certidão dos atos registrados, expedida em 07 de fevereiro de 2020 pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Ipaussu, neste Estado. O presente devidamente identificado neste ato por mim escrevente, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. Então pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: AMANDA COSTA MELONE, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 53.386.146-9 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 407.137 e no CPF/ME sob nº 443.661.278-30; MARCELO GURJÃO SILVEIRA AIFI, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.123.790-4 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 322.635 e no CPF/ME sob nº 195.378.048-28; e, JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.482.482-4 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 184.111 e no CPF/ME sob nº 265.529.188-36; todos com endereço profissional nesta Capital, na Rua Venâncio Aires, nº 417, Vila Pompéia, CEP: 05024-040; a quem confere poderes da cláusula *ad iudicium et extra* para AGIREM EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, em qualquer juízo,



R Rego Freitas 133 137 143 República - São Paulo - SP
Fone: 11-3357-8841



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2020 11:48:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1486717

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/03/2021 10:46:14 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 94271703201039150034-1 a 94271703201039150034-2

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d1734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917a5c13f7ac70d1b5774b191a4fc533aaba105a77f51b80465a1824942fac19824528343613213698f4fc4dcdc2ed2dd397996d35ab656

